



## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

Registro de preços para a aquisição de desktops (I e II), impressoras multifuncionais e webcam, conforme condições (Anexo I), quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

#### JUSTIFICATIVA

##### **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

A ação de equipagem de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa desenvolvida no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos visa complementar as ações de responsabilidade dos municípios no fortalecimento desses conselhos, considerando que o Ente deve prover recursos próprios para o seu funcionamento. A doação do conjunto de equipagem tem dentre os seus objetivos oferecer celeridade ao atendimento à sociedade, tendo em vista a diversidade de demandas apresentadas objetivando o zelo pelo cumprimento dos direitos das pessoas idosas.

Tendo em vista a demanda social de que conselhos de direitos das pessoa idosas tenham espaços adequados para atender seu público e condições mínimas de funcionamento, que nem sempre é suprida com recursos próprios dos Municípios, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso instituiu em 2016 uma política de doação de equipamentos e de mobiliário para a equipagem de tais conselhos, utilizando recursos do Fundo Nacional do Idoso - FNI. Após adquirir 53 conjuntos de equipagem para os os conselhos distrital, estaduais e municipais das capitais, a operacionalização da ação por meio pregões e registros de preço permitiu que emendas parlamentares também custeassem a doação a municípios.

Quanto aos equipamentos de informática, cada conjunto ("kit equipagem") é composto por três impressoras, três webcams e uma impressora multifuncional. A demanda ora apresentada estima a demanda em 14 kits para emendas parlamentares (4 em 2017 e 10 em 2018) e 104 kits para fornecimento com recursos do FNI (52 em 2017 e 52 em 2018).

##### **Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A ação de equipagem dos Conselhos Tutelares desenvolvida no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos visa complementar as ações de responsabilidade, dos municípios no fortalecimento desses conselhos, considerando que o Ente deve prever em lei orçamentária municipal previsão de recursos para o seu funcionamento. A doação do conjunto de equipagem tem dentre os seus objetivos oferecer celeridade ao atendimento à sociedade, tendo em vista a diversidade de demandas apresentadas objetivando o zelo pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Após um levantamento realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República constatou-se que os conselhos tutelares nem sempre tem sede própria com espaços adequados para atender seu público ou mesmo condições mínimas de funcionamento. Diante do quadro apresentado a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente avigorou a necessidade de apoiar os municípios na estruturação dos conselhos tutelas, sendo iniciado nos anos de 2012-2014 a doação de equipamento básicos para o funcionamento daqueles Conselhos.

Considerando que essa ação tem sido amplamente aprovada pelos membros do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente propôs a manutenção da ação no Plano Plurianual, sendo a meta equipar 100% dos Conselhos Tutelares. O conjunto de equipagem é composto por 1 Veículo, 5 Computadores, 1 Impressora Multifuncional, 1 Bebedouro e 1 Refrigerador.

A Lei 8.069/1990 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Art. 132 indica que cada município deverá ter, no mínimo 1 conselho tutelar, composto de 5 membros escolhidos pela população local. Dessa forma, entende-se que para o melhor atendimento a população cada conselheiro tutelar deverá ter a disposição um computador com qualidade para operacionalizar visando assim a agilidade e qualificação do atendimento, bem como 1 impressora para todos os seus membros em caso de necessidade.

### **Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

A ação de equipagem dos Conselhos e órgãos de PIR desenvolvida no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, visa complementar as ações de responsabilidade, dos municípios no fortalecimento desses conselhos e órgãos de PIR, considerando que o Ente deve prever em lei orçamentária municipal previsão de recursos para o seu funcionamento. A doação do conjunto de equipagem tem dentre os seus objetivos oferecer celeridade ao atendimento à sociedade, tendo em vista a diversidade de demandas apresentadas objetivando o zelo pelo cumprimento das políticas de promoção da igualdade racial.

Após um levantamento realizado pela Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial- SEPPIR constatou-se que os conselhos e órgãos de PIR nem sempre tem sede própria com espaços adequados para atender seu público ou mesmo condições mínimas de funcionamento. Diante do quadro apresentado a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, avigora a necessidade de apoiar os municípios na estruturação dos conselhos e órgãos de PIR, sendo iniciado no ano de 2013 a doação de equipamentos básicos para o funcionamento daqueles Conselhos e Órgãos de PIR. Considerando que essa ação tem sido amplamente aprovada pelos membros da CNPIR, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, propôs a manutenção da ação no Plano Plurianual, sendo a meta equipar 100% dos Conselhos e Órgãos de PIR. O conjunto de equipagem é composto por 01 Veículo, 04 Computadores, 01 Impressora Multifuncional, 01 Bebedouro e 01 Refrigerador.

A Lei (12.288/10) que trata do Estatuto da Igualdade Racial, e expressa legítimas demandas a população negra, no seu Art.4 inciso VI- estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas a promoção da igualdade de oportunidades às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos.

### **Coordenação Geral de Tecnologia da Informação**

As aquisições propostas visam suprir as necessidades do Ministério dos Direitos Humanos com infraestrutura de TI - computadores novos -, pois grande parte do parque computacional, atualmente, conta com equipamentos com período de garantia expirado, obsoletos e desgastados naturalmente pelo uso, com problemas de desempenho e de componentes do hardware.

A aquisição é considerada de grande importância, pois visa minimizar os riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento dos ativos de TI existentes de modo a manter os serviços públicos prestados à sociedade de forma contínua, eficiente e com qualidade.

### **Da justificativa para enquadramento como bem e serviços comuns**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

Ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, o objeto afigura-se à definição de serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, senão vejamos.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

### **Da justificativa dos elementos técnicos**

As especificações técnicas foram definidas em estudos técnicos preliminares com base em elementos técnicos de outros órgãos e nas contratações do MDH realizadas em 2017, e em consultas de mercado.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

### **Da justificativa para aquisição em lotes**

O parcelamento do objeto em lotes, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e tem a finalidade ampliar a competitividade da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da aquisição, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, conforme demonstrado nos autos processuais, especificamente nos artefatos da IN 04/2014.

### **Da Justificativa da Relação entre a Demanda e a Quantidade**

O quantitativo estimado é decorrente de levantamento realizado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente – SNDCA, pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, pela Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, após

realização de cadastro efetuado no Sistema de Informatizado de Gestão dos Direitos Humanos – SIGSDH e na aprovação de emendas parlamentares.

A estimativa buscou estabelecer quantitativos suficientes e adequados para equipar os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, os Conselhos e Órgãos de PIR e atualizar parte do parque computacional do MDH.

### **Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP**

A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da **Economicidade**, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Em consonância com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

Ainda segundo o mesmo Decreto, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Ministério não está obrigada a contratar o quantitativo mencionado, posto que as ativações, serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante vencedora/contratada poderá exigir do Ministério dos Direitos Humanos, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

O registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades do Ministério dos Direitos Humanos.

### **DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

No âmbito deste Termo, denomina-se “**Lote**” como sendo conjuntos de equipamentos/ítems, agrupados conforme necessidade de agrupamento dos itens relacionados neste Termo de Referência, a ser fornecida por uma única empresa.

Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Menor preço por Lote”**, obtidos pelo somatório dos valores dos equipamentos dos grupos, conforme tabela a seguir:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	Desktop tipo I	7.954
	<b>2</b>	Desktop tipo II	200
<b>2</b>	<b>3</b>	Impressora multifuncional	1.718
<b>3</b>	<b>4</b>	Web Câmeras	1.954

Os quantitativos e as especificações dos serviços a serem prestados são os constantes dos ANEXOS I e II deste Termo de Referência.

O ANEXO II deste Termo de Referência contém os quantitativos iniciais e locais de entrega das Ordens de Fornecimento que serão emitidas após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

## DA HABILITAÇÃO

Relativos à Qualificação Técnica:

Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão) emitido em nome da licitante, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto constante deste Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos. Considerar-se-á compatível o atestado que comprove a percentagem de fornecimento em 20% do quantitativo do lote.

Justificativa da relevância técnica: o Atestado de Capacidade Técnica tem por objetivo avaliar a experiência da licitante na execução de contratação pertinente e compatível com o objeto da licitação, tanto em características quanto em quantidades. O quantitativo solicitado de 20% sobre os lotes demonstra razoabilidade e preserva critérios mínimos de avaliação, para que seja efetuada a contratação de uma empresa que tenha reais condições de executar o objeto.

## DO CRONOGRAMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento – ANEXO III.

A Ordem de Fornecimento indicará a quantidade, os locais de entrega e os prazos acordados para cada local estabelecido indicando um responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos.

No ANEXO II encontra-se a distribuição inicial dos itens por Unidade da Federação. Os endereços das instituições contempladas com os respectivos quantitativos, serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por ocasião da emissão das Ordens de Fornecimento.

- Pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional, devidamente justificado e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
- Toda documentação e mídias devem ser obrigatoriamente originais do fabricante e em português do Brasil. Para o caso de inexistência de documentação em português, deve ser fornecida anexa a cada item documentação de boa qualidade com a tradução da respectiva documentação para o português do Brasil. A documentação deverá se referenciar ao modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitos prospectos em lugar de manuais. Todo equipamento deve possuir, individualmente, seus documentos e mídias.

Os locais de entrega e quantitativo dos equipamentos variam de acordo com os Lotes, conforme detalhamento  
abaixo:

## **LOTE 1 (DESKTOPS):**

### **Item 1:**

**6.000 (seis mil) desktops do tipo I** devem ser entregues nos CONSELHOS TUTELARES e conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que seja entregue 5 (cinco) Desktops por Conselho Tutelar.

**354 (trezentos e cinquenta e quatro) desktops do tipo I** devem ser entregues nos CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que seja entregue 3 (três) desktops do tipo I por CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**1.600 (um mil e seiscentos) desktops do tipo I** devem ser entregues nos CONSELHOS E ÓRGÃOS DE PIR conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que seja entregue 4 (quatro) desktops do tipo I por CONSELHO E ÓRGÃO DE PIR.

### **Item 2:**

**200 (duzentos) desktops do tipo II** devem ser entregues no MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

## **LOTE 2 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL):**

### **Item 3:**

**1.200 (mil e duzentas) impressoras multifuncionais**, devem ser entregues nos CONSELHOS TUTELARES conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que sejam entregues 1 (uma) impressora por Conselho Tutelar.

**118 (cento e dezoito) impressoras multifuncionais**, devem ser entregues nos CONSELHOS DE DIREITO DA PESSOA IDOSA conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que sejam entregues 1 (uma) impressora por CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**400(quatrocentas) impressoras multifuncionais**, devem ser entregues nos CONSELHOS E ÓRGÃOS DE PIR conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que seja entregue 1 (uma) impressora por CONSELHO E ÓRGÃO DE PIR

## **LOTE 3 (WEB CÂMERA):**

#### **Item 4:**

**354 (trezentos e cinquenta e quatro) web câmeras**, devem ser entregues nos CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que seja entregue 4 (três) web câmeras por CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**1.600 (mil e seiscentos) web câmeras**, devem ser entregues nos CONSELHOS E ÓRGÃOS DE PIR conforme distribuição inicial contida no **ANEXO II**, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

A previsão é de que seja entregue 4 (quatro) web câmeras por CONSELHO E ÓRGÃO DE PIR.

Os custos de transporte, frete, seguros, despesas tributárias e quaisquer ônus referentes à entrega, correrão por conta da CONTRATADA.

Para os itens 1, 2, 3 e 4, poderão ser aplicadas as margens de preferência previstas no Decreto nº 8.184/2014

Para o lote 1, não será aplicado o Decreto nº 7.174/2010. Para os itens 3 e 4 poderá ser aplicado o Decreto nº 7.174/2010.

Não será aplicado o Decreto nº 7.903/2013 para todos os itens.

#### **DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Ocorrerá por conta da CONTRATADA todo o serviço de logística de produção e entrega dos equipamentos, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, decorrentes da produção e entrega dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, junto à caixa/volume dos equipamentos entregues, uma CARTA DE APRESENTAÇÃO, onde o modelo do documento será definido pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato.

A impressão da CARTA DE APRESENTAÇÃO mencionada no item acima é de responsabilidade da CONTRATADA.

Os produtos serão recebidos nas condições abaixo:

**Provisoriamente**, por meio de servidores do órgão, no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos e, em seguida, a entrega deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão - SIGSDH de propriedade do Ministério.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a entrega dos produtos ocorreu em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa, serão interrompidos os prazos de recebimento até que sejam substituídos os produtos e/ou componentes. As despesas relativas à substituição dos produtos/componentes correrão às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá substituir as suas expensas os equipamentos rejeitados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

Considera-se como Termo de Recebimento Provisório a Nota Fiscal e o Termo de Entrega, devidamente preenchido por servidor do órgão.

Para aceite do recebimento e posterior encaminhamento ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos constantes no item abaixo.

Informações das Notas Fiscais e Termo de Entrega, número de série e patrimônio de cada localidade, inseridas no SIGSDH.

**Definitivamente**, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir do registro do recebimento provisório no SIGSDH, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Considera-se Termo de Recebimento Definitivo a emissão do Relatório de Pagamento.

Os produtos devem ser entregues aos servidores do órgão.

O recebimento de ser feito por servidor do órgão, mediante os seguintes dados: nome completo e legível, CPF e RG em campo específico no TERMO DE ENTREGA (Anexo V).

A veracidade das informações é de responsabilidade da CONTRATADA.

Acerca do TERMO DE ENTREGA, têm-se que:

Deverá conter no mínimo, as informações apresentadas no modelo do Anexo V e estar devidamente preenchido, assinado, datado e identificado pelo recebedor;

Documentos ilegíveis não serão aceitos;

Os documentos descritos nos Anexos são modelos e, portanto, poderão sofrer adequações desde que sejam mantidas as informações mínimas obrigatórias;

A entrega dos produtos que descumpram as regras definidas neste edital, será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo agendamento da entrega dos produtos aos servidores dos órgãos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## DO CONTROLE DAS AQUISIÇÕES

Tendo em vista a dimensão do projeto bem como o quantitativo de locais para a entrega dos equipamentos em questão, o controle dos materiais/produtos deverá ser efetuado através do Sistema Integrado de Gestão – SIGSDH, sistema informatizado de propriedade do Ministério.

No caso dos equipamentos adquiridos pelo Ministério para a entrega dos itens 1, 3 e 4, as informações relativas à documentação de entrega e notas fiscais, para cada lote, deverão ser inseridas no SIGSDH.

A inserção das informações referidas no item acima deverá ser comprovada, sendo esta uma condição para o pagamento;

De posse da documentação comprobatória da entrega, a equipe da área requisitante do Ministério encaminhará o Relatório de Pagamento para o setor responsável pelo pagamento, incluindo relatórios de entrega do sistema informatizado referido no **item 7.1** ficando com a posse da documentação comprobatória de entrega pelo período de 5 (cinco) anos;

Cada caixa/volume deverá conter uma **CARTA DE APRESENTAÇÃO** descrevendo quais e quantos equipamentos fazem parte da mesma, bem como informações sobre suporte/assistência técnica, incluindo o número 0800, e sobre o programa. A carta deverá estar envolvida em plástico transparente e colada na parte superior da caixa de papelão, aberta e com a face impressa voltada para cima. A carta de apresentação deverá ser aprovada pelo Ministério e ser impressa pela CONTRATADA em papel A4.

A impressão dos documentos descritos no **item 7.3** correrá por conta e custo da **CONTRATADA**.

#### DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

O prazo de garantia do **Lote 1** deverá ser de **48(quarenta e oito)** meses, contados a partir da data do aceite definitivo.

O prazo de garantia para os **Lotes 2 e 3** deverão ser de **12 (doze)** meses, contados a partir da data do aceite definitivo.

Para todos os equipamentos do certame, a CONTRATADA prestará assistência técnica na modalidade on-site, ou seja, nos locais em que se encontram os equipamentos, indicados pelo Ministério no momento da Contratação ou durante todo o período da garantia.

O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério. Nesse sentido, a garantia deve englobar:

Todos os custos necessários ao transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos ou ainda traslado e a estada de técnicos ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;

A remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos, substituição de peças, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;

Em caso de defeitos de fábrica insanáveis com substituição de peças, substituições de equipamentos completos;

A substituição de peças, ajustes nos equipamentos, reinstalação de drivers e outros componentes de software disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Não fazem parte da garantia problemas provenientes de operação e/ou manuseio indevidos, conforme especificado no manual técnico do produto fornecido pelo fabricante, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA.

O serviço de assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e/ou componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, devendo ser prestada em todas as localidades constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

A assistência técnica deverá ser acionada mediante abertura de chamado via central de atendimento ou por formulário na Internet, ao fabricante ou a empresa autorizada, entre as 08:00 e 18:00 (horário oficial de Brasília).

Os atendimentos serão realizados de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados, das 08:00 às 18:00 horas.

Para os equipamentos do Lote 1, o incidente / problema deve ser registrado na central de atendimento da CONTRATADA e os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento onde deverão resolver o problema nos seguintes prazos:

<b>Lote</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Capitais</b>	<b>Até 100 km da capital</b>	<b>+ de 100 km da capital</b>
<b>1</b>	Desktop tipo I	36 (trinta e seis horas)	72 (setenta e duas horas)	96 (noventa e seis horas)
	Desktops tipo II	36 (trinta e seis horas)	N/A	N/A
<b>2</b>	Impressora multifuncional	36 (trinta e seis horas)	72 (setenta e duas horas)	96 (noventa e seis horas)
<b>3</b>	Web Câmera	36 (trinta e seis horas)	72 (setenta e duas horas)	96 (noventa e seis horas)

A referência para as distâncias a que se refere o item 8.7 será a Capital do seu Estado ou do Distrito Federal.

O tempo máximo para resolução contempla a substituição de peças, componentes e/ou a substituição dos equipamentos.

As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas), homologadas pelo fabricante, ter especificação igual ou superior à substituída.

No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do EDITAL e do Contrato.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer no fornecimento dos produtos para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o EDITAL e o Contrato.

Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este Termo de Referência, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço.

Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do contato.

Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições estabelecidas no EDITAL e em seus ANEXOS, e assim como em relação às demais exigências contratuais.

Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos produtos, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA entregará os produtos livres de defeitos sob uso normal, obrigando-se a substituir, de imediato, se algum defeito for constatado.

Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

Assumir as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função do objeto do Contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA, nos termos do art. 8º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970 e demais dispositivos legais e regulamentares em vigor, sobre a matéria, obriga-se por si e seus dirigentes e empregados a manter total sigilo e confidencialidade nos serviços prestados à CONTRATANTE, no que se refere à não divulgação, por qualquer forma, de todas ou partes das informações ou documentos a ele relativos e decorrentes dos serviços objeto do presente Contrato.

Fornecer em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, 1 (um) equipamento modelo idêntico em todas as especificações ao modelo que será fornecido, para que a CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem do disco padrão contendo sistemas operacionais, software e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos desktops.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado nos termos do inciso anterior, em todos os outros equipamentos a serem entregues.

Em nenhum momento do processo de criação da imagem, a empresa vencedora do certame tem autorização do envio da imagem, parte dela, dados, informações ou discos rígidos criados para terceiros ou qualquer outra entidade em âmbito governamental ou privado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar informações sobre a entrega dos produtos conforme descrito no item “DO CONTROLE DE AQUISIÇÕES”.

A CONTRATADA deverá assinar e cumprir o **TERMO DE COMPROMISSO** (Anexo VI) de utilização do SIGSDH para prestar informações quanto a entrega dos bens.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 meses, sem prejuízo da obrigatoriedade da CONTRATADA em observar o prazo de garantia, contemplando serviços de assistência técnica, estabelecido no item 8 do Termo de Referência.

O prazo para vigência da garantia dos equipamentos do **Lote 1** será de **48(quarenta e oito) meses**, contados a partir do aceite definitivo.

O prazo para vigência da garantia dos equipamentos dos **Lotes 2 e 3** será de **12 (doze) meses**, contados a partir do aceite definitivo.

## DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, incidente sobre o valor da Nota Fiscal (conjunto de bens), até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF."

## DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante entrega efetiva dos produtos, em cada mês, apurados ao final deste, e nos quantitativos solicitados, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

As informações das Notas Fiscais, registradas no SIGSDH, serão utilizadas para a conferência da quantidade e conformidade dos equipamentos.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

Fica desde já reservado ao Ministério dos Direitos Humanos o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se no ato da entrega e/ou na aceitação dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento e seus Anexos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado.

## DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida da licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual, de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;

seguro-garantia;

fiança bancária.

Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, nominal ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

A CONTRATADA obriga-se a repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, ao final da vigência do contrato, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e ressarcimento de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução do objeto do contrato.

## DA AMOSTRA

No decorrer do processo licitatório, depois de encerrada a fase de lances, a licitante classificada em 1º lugar, dentre as propostas apresentadas por cada um dos lotes/ítem, deverá fornecer ao Ministério, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as suas expensas, 01 (um) equipamento de cada ítem que compõe o lote/ítem, a título de amostra, para fins de homologação, devendo na ocasião:

Conter identificação clara do objeto, com o nº da licitação, a descrição do lote/item, nome da licitante, endereço e telefone para contato;

Apresentação de manuais técnicos dos equipamentos, como meio de atestar conformidade com as especificações técnicas exigidas no certame, e em consonância com a proposta comercial apresentada.

As amostras deverão ser entregues no Ministério dos Direitos Humanos, em Brasília, Ed. A Parque Cidade Corporate, Torre A, no Setor Comercial Sul A, quadra 9 Lote C, Brasília-DF, 9º andar, CEP: 70.308-200, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

Os referidos equipamentos serão encaminhados a área técnica do Ministério, a fim de serem submetidos aos testes de hardware e de software, quando houver, além de certificação das características técnicas apresentadas nos manuais técnicos e catálogos do fabricante.

O prazo destinado a homologação será de até 15 (quinze) dias, acarretando à licitante pelo não cumprimento do exposto na sua desclassificação do certame.

Caberá a licitante apresentar o equipamento e realizar os procedimentos técnicos nas condições descritas no **ANEXO IV** deste Termo de Referência, **CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO**, sob total acompanhamento do Ministério.

Não aprovado o equipamento apresentado, a área técnica emitirá o seu parecer técnico conclusivo de não aceitação, submetendo a área competente pela licitação para as demais medidas cabíveis.

Cientificado a licitante, será examinado a oferta subsequente e mais vantajosa à Administração, e assim sucessivamente, segundo sua aceitabilidade e habilitação, convocando em seguida a próxima licitante para esta fase de homologação, sendo a ela concedida as mesmas condições e prazos destinados à primeira.

O equipamento não aprovado pelo Ministério ficará disponível à licitante para recolhimento, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Aprovado o equipamento pela área técnica, o mesmo ficará retido pelo Ministério, sendo em seguida emitido parecer técnico conclusivo de aceitação e, em seguida submetido a área competente para as demais providências.

O referido equipamento ficará retido para fins de averiguação de conformidade e uniformidade com os demais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA na fase de entrega, e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo devolvido pela CONTRATANTE, ao término da vigência da Ata.

#### **DO EMPLACAMENTO PELO FORNECEDOR**

Os equipamentos do Lote 1 (Item 1) deverão ser fruto de procedimento de emplaquetamento pela empresa vencedora do certame, fornecedor do equipamento.

As etiquetas devem ser fornecidas pela empresa vencedora do certame, seguindo o padrão de leiaute a seguir exemplificado:

As etiquetas devem ser fabricadas em alumínio anodizado de 0,15 mm, conferindo leveza e alta resistência à mesma. Devem ser resistentes a riscos e dobraduras. A impressão das informações deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado. O tamanho da etiqueta deve ser de 4,50 x 1,30 cm. Devem ser fixadas com adesivos de alta resistência.

Capacidade de 9 (nove) dígitos numéricos, sendo o último à direita o dígito verificador. Codificação: “Code 128”.

Será fornecido pela CONTRATANTE, no momento da contratação, planilha informando o intervalo de numeração a ser utilizado para cada lote adquirido. Não será permitido o fornecimento de equipamento com divergências na numeração solicitada pela CONTRATANTE.

Os equipamentos deverão ter as etiquetas adesivadas da seguinte forma:

Desktop tipo I – 1 (uma) etiqueta no gabinete e 1 (uma) etiqueta na parte posterior do monitor.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

A fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

*(Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação e da Autoridade Competente)*

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<b>LOTE 1 - Item 1- Computador (desktop) Tipo I</b>	
1 Gabinete	<p>O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,2 litros.</p> <p>Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.</p> <p>O gabinete deverá possuir ventilação na parte frontal e traseira. Não será admitida ventilação do gabinete nas partes inferiores, superiores e laterais.</p> <p>Na cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.</p> <p>Botão liga/desliga na parte frontal do gabinete.</p> <p>Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido.</p> <p>Adaptador AC universal para o equipamento com bivolt automático, com potência máxima de 70 Watts, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativa com eficiência de no mínimo 80%. Será aceita fonte externa.</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento.</p> <p>Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo.</p> <p>Possui sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo kensington.</p> <p>Em caso de sistema antifurto baseado em chaves, devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes, devendo fazer parte do projeto original do equipamento.</p> <p>Possui sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP.</p> <p>Possui furação no padrão VESA, de modo a permitir que o gabinete do microcomputador seja entregue montado e acoplado à parte traseira do monitor, formando um conjunto único e compacto. Todos os itens (parafusos, buchas, suporte e outros) necessários para a fixação dos monitores ao gabinete deverão acompanhar o produto. A solução não poderá se utilizar de frisagens,</p>

		<p>usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p> <p>Deve possuir “pés” de borracha antiderrapante.</p>
2	Processador / Desempenho	<p>Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64bits.</p> <p>Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s.</p> <p>Suporte a AES, para criptografia de dados.</p> <p>Memória cache de no mínimo de 8 MB.</p> <p>TDP (Thermal Design Power) de no máximo 35 Watts.</p> <p>Controlador de memória DDR-4 ou superior integrado.</p> <p>O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 7.400 pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>, no link High End CPU Chart.</p>
3	Placa principal	<p>Chip de segurança TPM Versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal. Devem ser ofertados e entregues todos os softwares necessários para a implantação e utilização de todos os recursos de segurança.</p> <p>Atualização da BIOS (inclusive remotamente), por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.</p> <p>Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações.</p> <p>Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede;</p> <p>Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;</p> <p>Deverá ser gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados;</p> <p>Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;</p> <p>Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CD-ROM;</p>

		<p>Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;</p> <p>Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação).</p>
4	Memória	<p>Mínimo de 8GB SDRAM DDR-4, podendo ser em 2 módulos de 4GB cada.</p> <p>Tecnologia dual channel.</p>
5	BIOS	<p>Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS (supervisor).</p> <p>Deverá permitir leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local).</p>
6	Controladora de vídeo	<p>Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512MB de memória, podendo ser compartilhada.</p> <p>Suporte à resolução de 1920x1080 a 60Hz.</p> <p>Suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores.</p> <p>Deverá possuir 1 (um) conector VGA e (1) conector DisplayPort.</p> <p>Deverá possuir recursos para utilização de 2 (dois) monitores com opção de imagem ou extensão da área de trabalho. Deverão ser fornecidos adaptadores de modo que o monitor possa ser ligado a qualquer uma das portas da controladora.</p> <p>Interfaces e dispositivos integrados à placa principal</p> <p>Após instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB livres. Pelo menos 2 (duas) das portas USB são compatíveis com o padrão USB 3.0, e pelo menos 2 (duas) das portas USB encontram-se na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos adaptadores.</p> <p>Interface de rede Ethernet Gigabit, com no mínimo 1 (um) conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3.</p>
7	Unidade de disco rígido	<p>1 (um) disco rígido interno tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, com tecnologia MLC. Deverá possuir no mínimo 450 MB/s para leitura sequencial e 260 MB/s para gravação sequencial.</p>
8	Teclado	<p>Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II.</p>

		<p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>O teclado deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</p>
9	Mouse	<p>Dois botões, scroll wheel e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica e resolução mínima de 1.000 dpi.</p> <p>Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.</p> <p>O mouse deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</p>
10	Monitor	<p>Monitor LED com área de no mínimo 21,5 polegadas na diagonal.</p> <p>Tempo de resposta de no máximo 8 ms.</p> <p>Brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>.</p> <p>Conector DVI-D (digital) ou HDMI ou DisplayPort. O conector deverá ser suportado pela placa de vídeo do equipamento, de modo que o monitor possa ser ligado ao computador. Deverá ser fornecido 1 (um) cabo DVI-D (digital) ou HDMI ou DisplayPort (de acordo com o conector do monitor), sem emendas, sem a utilização de adaptadores externos e no tamanho adequado à sua perfeita utilização;</p> <p>Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor).</p> <p>Contraste estático de no mínimo 1000:1.</p> <p>Deverá possuir resolução nativa de 1920x1080 ou superior.</p> <p>No mínimo 16,7 milhões de cores.</p> <p>No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V).</p> <p>Compatível com padrão Energy Star.</p> <p>Os cabos de comunicação com o microcomputador deverão ser fornecidos junto com o equipamento.</p> <p>Deverá possuir recurso de rotação de tela (90°) – Pivot Rotation.</p> <p>O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</p> <p>Base com ajuste altura.</p>

		<p>Alimentação: Fonte bivolt automática, sem o uso de conversores ou transformadores externos.</p> <p>O monitor deverá possuir furação VESA para afixação ao gabinete.</p> <p>Conexão tipo kensington sem adaptações.</p>
11	Sistema Operacional/ softwares	<p>01(uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware.</p> <p>Deverá ser acompanhada de opção de downgrade para Windows 8.1 e 7 Professional 64 bits.</p> <p>O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.</p> <p>Deverá ser fornecido kit de recuperação, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados.</p> <p>os componentes dos equipamentos deverão ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que estão conectados localmente à rede de dados. Serão exigidas, para efeitos de comprovação deste item a gerência dos seguintes componentes BIOS, Video, Teclado e Mouse.</p> <p>Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado.</p> <p>01(uma) licença da suíte de aplicativos Microsoft Office Home &amp; Business 2016 Português BR 64 bits ou superior, em modalidade OEM, instalados, com licença e direito a atualizações;</p>
12	Adequação às normas de segurança	<p>Compatível com o padrão Energy Star.</p>
13	Garantia	<p>A garantia de funcionamento será pelo período de 48(quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>A garantia adicional oferecida pelo fabricante deverá constar na proposta apresentada pelo licitante.</p> <p>Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.</p>
14	Condições gerais	<p>O equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame.</p>

		<p>Deverá ser fornecida solução de segurança que prenda o gabinete, os monitores (até 3 por estação de trabalho), o teclado e o mouse à mesa onde a estação de trabalho estiver, de modo a proteger o equipamento contra remoção indevida, conforme especificações a seguir: Possuir fechadura de aço mecânica rosqueável, chave micromecânica do tipo canhão anticlonagem para proteger o interior do gabinete, adaptador metálico articulável de 90 graus; possuir abertura central no adaptador para prender os cabos de teclado, mouse e outros, possuir chanfros laterais para encaixe de cabos de aço com ponteiras, possuir parafuso metálico recartilhado com arruela para aperto e desaperto sem uso de ferramentas e possuir adaptadores metálicos articuláveis para travamento dos monitores no slot dos monitores; possuir 1 (uma) placa de aço com pintura epóxi na cor preta, com alça para passagem do cabo de aço; A alça da placa de aço apresenta design que não permite a retirada do cabo de aço após a fixação da placa em qualquer superfície; acompanha cola especial que impede que sejam retiradas após serem fixadas a qualquer superfície; acompanha material necessário (ex.: álcool isopropílico) para limpeza e preparação da superfície para colagem da placa de fixação. Deverão ser fornecidas duas chaves por equipamento.</p> <p>Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava(s) no padrão kensington para fixação na estação de trabalho do usuário.</p> <p>Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves.</p> <p>Não serão aceitos cadeados baseados em código. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues.</p> <p>Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.</p> <p>Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,40m (um metro e quarenta centímetros)</p>
15	Sustentabilidade ambiental	<p>Em atendimento as determinações da SLTI/MPOG n. 01, de 2010 foram aplicadas as especificações técnicas dos equipamentos de objeto deste certame critérios de sustentabilidade ambiental, tais como, exigências de índices de eficiência energética e exigências de compatibilidades com padrões internacionais de conservação de energia.</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;</p>

	16 Documentação	<p>Acompanhar documentação em português ou inglês, em mídia eletrônica;</p> <p>Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;</p> <p>O equipamento deverá acompanhar mídia de instalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, tanto do Windows 10, Windows 8.1 e Windows 7, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;</p>
--	-----------------	--

<b>LOTE 1 - Item 2- Computador (desktop) Tipo II</b>		
1	Gabinete	<p>O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,2 litros.</p> <p>Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.</p> <p>O gabinete deverá possuir ventilação na parte frontal e traseira. Não será admitida ventilação do gabinete nas partes inferiores, superiores e laterais.</p> <p>Na cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.</p> <p>Botão liga/desliga na parte frontal do gabinete.</p> <p>Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido.</p> <p>Adaptador AC universal para o equipamento com bivolt automático, com potência máxima de 70 Watts, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativa com eficiência de no mínimo 80%. Será aceita fonte externa.</p> <p>Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento.</p> <p>Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo.</p> <p>Possui sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo kensington.</p>

		<p>Em caso de sistema antifurto baseado em chaves, devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes, devendo fazer parte do projeto original do equipamento.</p> <p>Possui sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP.</p> <p>Possui furação no padrão VESA, de modo a permitir que o gabinete do microcomputador seja entregue montado e acoplado à parte traseira do monitor, formando um conjunto único e compacto. Todos os itens (parafusos, buchas, suporte e outros) necessários para a fixação dos monitores ao gabinete deverão acompanhar o produto. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p> <p>Deve possuir “pés” de borracha antiderrapante.</p>
2	Processador / Desempenho	<p>Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64bits.</p> <p>Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s.</p> <p>Suporte a AES, para criptografia de dados.</p> <p>Memória cache de no mínimo de 8 MB.</p> <p>TDP (Thermal Design Power) de no máximo 35 Watts.</p> <p>Controlador de memória DDR-4 ou superior integrado.</p> <p>O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 7.400 pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>, no link High End CPU Chart.</p>
3	Placa principal	<p>Chip de segurança TPM Versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal. Devem ser ofertados e entregues todos os softwares necessários para a implantação e utilização de todos os recursos de segurança.</p> <p>Atualização da BIOS (inclusive remotamente), por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.</p> <p>Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações.</p> <p>Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede;</p> <p>Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;</p>

		<p>Deverá ser gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados;</p> <p>Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;</p> <p>Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CD-ROM;</p> <p>Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;</p> <p>Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação).</p>
4	Memória	<p>Mínimo de 16GB SDRAM DDR-4, podendo ser em 2 módulos de 8GB cada.</p> <p>Tecnologia dual channel.</p>
5	BIOS	<p>Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS (supervisor).</p> <p>Deverá permitir leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local).</p>
6	Controladora de vídeo	<p>Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512MB de memória, podendo ser compartilhada.</p> <p>Suporte à resolução de 1920x1080 a 60Hz.</p> <p>Suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores.</p> <p>Deverá possuir 1 (um) conector VGA e (1) conector DisplayPort.</p> <p>Deverá possuir recursos para utilização de 2 (dois) monitores com opção de imagem ou extensão da área de trabalho. Deverão ser fornecidos adaptadores de modo que o monitor possa ser ligado a qualquer uma das portas da controladora.</p> <p>Interfaces e dispositivos integrados à placa principal</p> <p>Após instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces USB livres. Pelo menos 2 (duas) das portas USB são compatíveis com o padrão USB 3.0, e pelo menos 2 (duas) das portas USB encontram-se na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos adaptadores.</p> <p>Interface de rede Ethernet Gigabit, com no mínimo 1 (um) conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL</p>

		(Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3.
7	Unidade de disco rígido	1 (um) disco rígido interno tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, com tecnologia MLC. Deverá possuir no mínimo 450 MB/s para leitura sequencial e 260 MB/s para gravação sequencial.
8	Teclado	<p>Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II.</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>O teclado deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</p>
9	Mouse	<p>Dois botões, scroll wheel e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica e resolução mínima de 1.000 dpi.</p> <p>Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.</p> <p>O mouse deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</p>
10	Monitor	<p>Monitor LED com área de no mínimo 21,5 polegadas na diagonal.</p> <p>Tempo de resposta de no máximo 8 ms.</p> <p>Brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>.</p> <p>Conector DVI-D (digital) ou HDMI ou DisplayPort. O conector deverá ser suportado pela placa de vídeo do equipamento, de modo que o monitor possa ser ligado ao computador. Deverá ser fornecido 1 (um) cabo DVI-D (digital) ou HDMI ou DisplayPort (de acordo com o conector do monitor), sem emendas, sem a utilização de adaptadores externos e no tamanho adequado à sua perfeita utilização;</p> <p>Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor).</p> <p>Contraste estático de no mínimo 1000:1.</p> <p>Deverá possuir resolução nativa de 1920x1080 ou superior.</p> <p>No mínimo 16,7 milhões de cores.</p> <p>No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V).</p> <p>Compatível com padrão Energy Star.</p>

		<p>Os cabos de comunicação com o microcomputador deverão ser fornecidos junto com o equipamento.</p> <p>Deverá possuir recurso de rotação de tela (90°) – Pivot Rotation.</p> <p>O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</p> <p>Base com ajuste altura.</p> <p>Alimentação: Fonte bivolt automática, sem o uso de conversores ou transformadores externos.</p> <p>O monitor deverá possuir furação VESA para afixação ao gabinete.</p> <p>Conexão tipo kensington sem adaptações.</p>
11	Sistema Operacional/ softwares	<p>01(uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware.</p> <p>Deverá ser acompanhada de opção de downgrade para Windows 8.1 e 7 Professional 64 bits.</p> <p>O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.</p> <p>Deverá ser fornecido kit de recuperação, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados.</p> <p>os componentes dos equipamentos deverão ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que estão conectados localmente à rede de dados. Serão exigidas, para efeitos de comprovação deste item a gerência dos seguintes componentes BIOS, Video, Teclado e Mouse.</p> <p>Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado.</p>
12	Adequação às normas de segurança	Compatível com o padrão Energy Star.
13	Garantia	A garantia de funcionamento será pelo período de 48(quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

		<p>A garantia adicional oferecida pelo fabricante deverá constar na proposta apresentada pelo licitante.</p> <p>Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.</p>
14	Condições gerais	<p>O equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame.</p> <p>Deverá ser fornecida solução de segurança que prenda o gabinete, os monitores (até 3 por estação de trabalho), o teclado e o mouse à mesa onde a estação de trabalho estiver, de modo a proteger o equipamento contra remoção indevida, conforme especificações a seguir: Possuir fechadura de aço mecânica rosqueável, chave micromecânica do tipo canhão anticlonagem para proteger o interior do gabinete, adaptador metálico articulável de 90 graus; possuir abertura central no adaptador para prender os cabos de teclado, mouse e outros, possuir chanfros laterais para encaixe de cabos de aço com ponteiras, possuir parafuso metálico recartilhado com arruela para aperto e desaperto sem uso de ferramentas e possuir adaptadores metálicos articuláveis para travamento dos monitores no slot dos monitores; possuir 1 (uma) placa de aço com pintura epóxi na cor preta, com alça para passagem do cabo de aço; A alça da placa de aço apresenta design que não permite a retirada do cabo de aço após a fixação da placa em qualquer superfície; acompanha cola especial que impede que sejam retiradas após serem fixadas a qualquer superfície; acompanha material necessário (ex.: álcool isopropílico) para limpeza e preparação da superfície para colagem da placa de fixação. Deverão ser fornecidas duas chaves por equipamento.</p> <p>Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava(s) no padrão kensington para fixação na estação de trabalho do usuário.</p> <p>Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves.</p> <p>Não serão aceitos cadeados baseados em código. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues.</p> <p>Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.</p> <p>Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,40m (um metro e quarenta centímetros)</p>
15	Sustentabilidade ambiental	<p>Em atendimento as determinações da SLTI/MPOG n. 01, de 2010 foram aplicadas as especificações técnicas dos equipamentos de objeto deste certame critérios de sustentabilidade ambiental, tais como, exigências de índices de eficiência energética e exigências de compatibilidades com padrões internacionais de conservação de energia.</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem</p>

		preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
16	Documentação	<p>Acompanhar documentação em português ou inglês, em mídia eletrônica;</p> <p>Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;</p> <p>O equipamento deverá acompanhar mídia de instalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, tanto do Windows 10, Windows 8.1 e Windows 7, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;</p>

### LOTE 2 - Item 3- Impressora Multifuncional

1	<p>Características</p> <p>Técnicas</p>	<p>Impressora multifuncional colorida, jato de tinta;</p> <p>Deverá possuir função de impressora, copiadora e scanner;</p> <p>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português ou superior;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso);</p> <p>Permitir impressão dupla face automática (“duplex”);</p> <p>Dar suporte a, pelo menos, aos papéis de tamanho A4, carta e ofício;</p> <p>Apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 150 folhas;</p> <p>Memória interna de, no mínimo, 128 MB ou suficiente para transmissão/recepção de 250 páginas;</p> <p>Interfaces de conexão: USB 2.0;</p> <p>Conexão WiFi (Wireless);</p> <p>Suportar emulação PCL 6 e Post Script Level 3, equivalente ou superior;</p>
---	--	---

		<p>Suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo, 12.000 páginas/mês;</p> <p>Acompanhar cartuchos de tinta originais da impressora;</p> <p>Alimentação 110V/220V, chaveada de forma manual ou automática;</p> <p>Caso a impressora suporte apenas 110V, deverá ser fornecido transformador de voltagem com potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, nos produtos instalados nas cidades que usam tensão de 220V;</p> <p>Para fins de garantia, o transformador será considerado parte integrante do equipamento;</p> <p>A impressora deve acompanhar:</p> <p>Manual em português;</p> <p>Cabo de força;</p> <p>Cabos para conexão USB;</p> <p>Demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora;</p> <p>O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção.</p>
2	Função Impressora	<p>Velocidade mínima: 10 ppm (páginas por minuto) preto, em papel A4, no modo simplex;</p> <p>Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi;</p>
3	Função copiadora	<p>Velocidade mínima: 10 cpm (cópias por minuto), em papel A4, no modo simplex;</p> <p>Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi;</p>
4	Função Scanner	<p>Resolução ótica do scanner de 600 x 600 dpi;</p> <p>Modo de digitalização em preto e branco e colorido;</p> <p>Área de trabalho mínima no tamanho de papel A4.</p>
5	Sustentabilidade ambiental	<p>Em atendimento as determinações da SLTI/MPOG n. 01, de 2010 foram aplicadas as especificações técnicas dos equipamentos de objeto deste certame critérios de sustentabilidade ambiental no tocante aos seguintes itens:</p> <p>O equipamento deverá possuir compatibilidade com Energy Star ou certificado equivalente de instituição credenciada pelo INMETRO;</p> <p>Responsabilidade Ambiental: Atender a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado, demonstrando que o equipamento não utiliza as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente permitidas pela</p>

		diretiva RoHs, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
--	--	--

**LOTE 3 - Item 4 - Câmera Web**

1	Técnicos	<p>Câmera Web colorida;</p> <p>Deverá possuir qualidade mínima de 720p (1280 x 720 pixels) para videochamada;</p> <p>Deverá possuir microfone embutido com redução de ruídos;</p> <p>Sua conectividade deverá ser USB 2.0 ou superior;</p> <p>Deverá possuir cabo com comprimento de 1,5 metros;</p> <p>Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou LED;</p> <p>Foco automático;</p> <p>Disponibilidade de drivers Windows 7, 8, 8.1 e 10 Professional 64bits;</p> <p>Garantia do fabricante de 12 meses.</p>
---	----------	--

## ANEXO II

### QUANTITATIVOS INICIAIS, LOCAIS DE ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO

1. As tabelas abaixo indicam os quantitativos estimados para cada um dos itens da contratação. Os quantitativos servem para balizar a licitante em relação à expectativa para as futuras aquisições. Destaca-se que esses quantitativos não representam qualquer compromisso ou obrigação de contratação por parte da CONTRATANTE.

<b>CONSELHOS TULARES, CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONSELHOS E ÓRGÃOS DE PIR e MDH</b>					
Região	Unidade da Federação	Quantidade Inicial de impressoras	Quantidade Inicial de computadores Desktop TIPO I	Quantidade Inicial de computadores Desktop TIPO II	Quantidade Inicial de Webcam
Norte	Acre	0	0	0	0
	Amapá	0	0	0	0
	Amazonas	1	5	0	0
	Roraima	0	0	0	0
	Rondônia	0	0	0	0
	Pará	10	50	0	0
	Tocantins	0	0	0	0
Nordeste	Alagoas	9	45	0	0
	Bahia	14	70	0	0
	Ceará	9	45	0	0
	Maranhão	12	60	0	0
	Paraíba	17	85	0	0
	Pernambuco	14	70	0	0
	Piauí	3	15	0	0
	Rio Grande do Norte	0	0	0	0
	Sergipe	1	5	0	0
Centro Oeste	Distrito Federal	1	5	0	0
	Goiás	15	75	0	0
	Mato Grosso	0	0	0	0
	Mato Grosso do Sul	0	0	0	0
Sudeste	Minas Gerais	49	245	0	0
	Espírito Santo	9	45	0	0

	Rio de Janeiro	0	0	0	0
	São Paulo	37	185	0	0
Sul	Rio Grande do Sul	26	130	0	0
	Paraná	35	175	0	0
	Santa Catarina	24	120	0	0
<b>TOTAL</b>		286	1.430	0	0

MANUTA

### ANEXO III

## MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

### Identificação da Ordem de Fornecimento

Nº DA OF	DATA DE EMISSÃO	Nº DO CONTRATO	DATA DO CONTRATO
----------	-----------------	----------------	------------------

#### 1. Identificação da CONTRATADA

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Cidade:		UF:
CEP:	Telefone:	Fax:

#### 2. Produtos a serem fornecidos

Descrição: <input type="checkbox"/> Desktop Tipo I <input type="checkbox"/> Desktop Tipo II <input type="checkbox"/> Impressora Multifuncional <input type="checkbox"/> Webcam			
Localidade/Endereço:	Qtd	Data	Valor
			Responsável pelo recebimento

## 1. Aplicação de multas e glosas

A análise do fornecimento dos produtos permite concluir pelo encerramento da Ordem de Fornecimento, com as seguintes observações:

Relatório de glosas:

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Gestor / carimbo

Empresa / carimbo

## 2. Encerramento da Ordem de Fornecimento

A análise do fornecimento dos produtos permite concluir pelo encerramento da Ordem de Fornecimento, com as seguintes observações:

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Gestor / carimbo

Empresa / carimbo

## ANEXO IV

### CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO

É aplicável a fase de homologação dos equipamentos as seguintes disposições:

#### 1. Disposições gerais:

1. Todos os testes de desempenho dos equipamentos apresentados, para fins de homologação, serão realizados nas dependências do Ministério dos Direitos Humanos.
1. Todos os procedimentos desta fase serão acompanhados por equipe técnica do Ministério dos Direitos Humanos designada para tal finalidade.
1. Os equipamentos a serem fornecidos por ocasião dos testes de desempenho, devem atender integralmente as especificações técnicas estabelecidas em Edital.

ANEXO V

TERMO DE ENTREGA

(PREGÃO Nº. XXX/2017 – CONTRATO Nº. XXX/2017)

1. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA/ORGÃO**

- a. Razão Social / CNPJ:
- b. Município/UF:
- c. Endereço:

2. **DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA/ÓRGÃO**

- a. Nome / CPF:
- b. Telefone de contato:

3. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ENTREGUES**

- a. Quantidade de Equipamentos:
  - 1. Computadores desktops I
  - 2. Computadores desktops II
  - 3. Impressoras Multifuncionais:
  - 4. Webcam:
- b. Relação dos números de série:
- c. Nº da Nota Fiscal:

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

**ATENÇÃO: Favor preencher, de forma legível, os campos a seguir:**

<b>Nome legível:</b>	
<b>Cargo/Função:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TEL.:</b>	(__)

Declaro **que recebi** da empresa \_\_\_\_\_, através da transportadora \_\_\_\_\_, os equipamentos constantes da Nota Fiscal.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura da pessoa responsável pelo recebimento dos bens

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**(PREGÃO N°. XXX/2017 – CONTRATO N°. XXX/2017)**

**A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gestão da Política de Direitos Humanos – SIGSDH para as seguintes ações:**

- 1. Inserção de dados dos números de série, etiquetas e Notas Fiscais dos bens a serem entregues;**
- 2. Inserção de cópia dos TERMOS DE ENTREGA e NOTAS FISCAIS dos bens entregues;**

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

*REPRESENTANTE LEGAL*

*CPF: XXXXX*